



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º.....

AVARÉ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20

De 22 de Novembro de 1977.-

(Dispõe sobre a Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal e dá outras providências).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE:-

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica fixada em Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, ou seja 2/3 (dois terços) do Subsídio respectivo, a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Avaré, para o período de 1º de Fevereiro de 1978/ a 31 de Janeiro de 1979, de conformidade com o disposto no parágrafo 1º do Art.38, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios) e parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 19, de 09/11/76, deste Legislativo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo, correrá a conta de dotação própria, consignada em orçamento e suplementada se necessário

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Avaré, aos 22 de Novembro de 1977.-

SJ/77

= Dr. PAULO DIAS NOVAES =
PRESIDENTE

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara na data supra.

= SEME JUBRAN =
DIRETOR DA SECRETARIA

Obs:- Proj. de Decreto Legislativo nº 1/77
Autor:- Dr. Paulo Dias Novaes
Aprovado p/ unanimidade em 21/11/77.-

IFF/80